



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA Nº
Nº 027/2022	018/2022

CONTRATADO:	GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO
VALOR:	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

OBJETO:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, AMÉRICA DOURADA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.
----------------	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PROCESSO EM EPÍGRAFE CONTÉM _____ FOLHAS, NUMERADAS E RUBRICADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 7

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 5.01.01

Setor: SEC DE EDUCAÇÃO

Requisitante: PEDRO OLIVEIRA DE MELO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2022

Justificativa: LOCAÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, AMERICA DOURADA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA -BA .

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, AMERICA DOURADA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA -BA .

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2053 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 1 - EDUCAÇÃO 25%

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
124036	ALUGUEL DE IMOVEL	MÊS	12,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens 1,00

PEDRO OLIVEIRA DE MELO
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

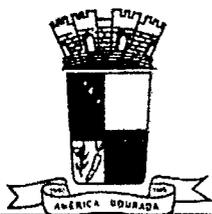
COTAÇÃO: 88/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES S/N, CENTRO, AMERICA DOURADA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA -BA .

GILDACY
DOS
SANTOS
MONTEIRO

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
124036	ALUGUEL DE IMÓVEL	MÊS	12,00	600,000				600,000	7.200,000
Total por Fornecedor:				7.200,000					

TOTAL COTAÇÃO: 7.200,000

Assinatura do Responsável

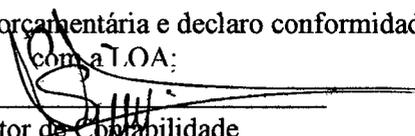
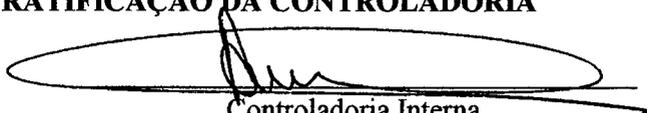
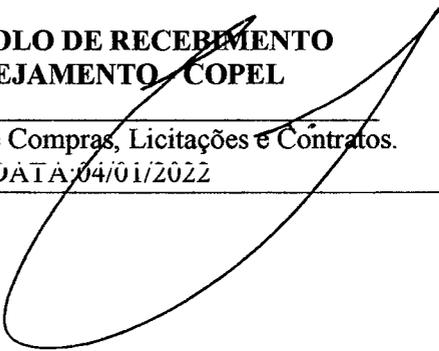


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, AMÉRICA DOURADA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA-BA, TENDO EM VISTA QUE ESSE MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE LOCAL PRÓPRIO ADEQUADO PARA FUNCIONAMENTO DESTA UNIDADE. COM A CONTRATAÇÃO, GARANTIREMOS UM LOCAL COM PLENAS CONDIÇÕES DE ESTOCAR ALIMENTOS, GARANTINDO AINDA CONFORTO E SEGURANÇA À ESTES, BEM COMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE DIARIAMENTE DEDICAM AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DIA A DIA. O IMÓVEL ORA APRESENTADO CONSTITUI-SE NO LOCAL ADEQUADO E PRINCIPALMENTE COM REPARTIÇÕES MAIS ADEQUADAS PARA O FUNCIONAMENTO DESTA, QUE DARÁ ATENDIMENTO PARA OS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSES SERVIÇOS, DADO A LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA COM DIMENSÕES CAPAZES DE ATENDER AOS RECLAMES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).	VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos ao LOCADOR serão efetuados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), até o 5º dia do mês subsequente.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra () Serviço () Material (x) Locação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão / Unidade: 05.01.01 Projeto / Atividade: 2053 Elemento de Despesa: 3390.36.00 Fonte: 01	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DATA: 04/01/2022
Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Setor de Contabilidade DATA: 04/01/2022	RATIFICAÇÃO DA CONTROLADORIA  Controladoria Interna DATA: 04/01/2022
DE ACORDO,  Joelson Cardoso do Rosário Prefeito Municipal DATA: 04/01/2022	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. DATA: 04/01/2022



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 018/2022

OBJETO:	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, AMÉRICA DOURADA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.
----------------	--

PARTICIPANTES:

a) (GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO) - CPF Nº 006.448.415-75

Valor Global da Proposta: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

América Dourada, 04 de janeiro de 2022.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. Alvaro Sousa Cedro
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 248/2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

I - Presidente: Romelito Rodrigues Duarte;

II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;

III - Membro: Álvaro Sousa Cedro

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.


Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

DATA: 04/01/2022

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO: GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO

CPF: 006.448.415-75

CÉDULA DE IDENTIDADE:
21.210.450-07

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: AMERICA DOURADA

UF: BA

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 13, CENTRO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO – NOME:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, AMÉRICA DOURADA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: locação de um imóvel comercial, localizado a RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO-América Dourada-Ba, de propriedade do locador para funcionamento da do Setor de Alimentação, com a intenção de estocar os as necessidades de destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de América Dourada Ba, tendo em vista que esse município não dispõe de local próprio adequado para funcionamento desta unidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: 05.01.01 / **Atividade:** 2053 / **Elemento de despesa:** 33.90.36.00/ **Fonte:** 01.

Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Data: 04/01/2022

Evandro Oliveira do Rosário
Secretária de Administração e Fazenda
Data: 04/01/2022

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:

DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.

Jackson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal
Data: 04/01/2022

21.210.450-07

27-07-2013

GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO

GILVAN DIAS MONTEIRO

LINDACY AURÍLIA DOS SANTOS

ALEXANDRIA RN

23-09-1980

C. NAS. CM CATOLÉ DO ROCHA PB DS
DOM SUCESSO LV A4 FL 65V RT 2659
006.448.415-75

Travessa U.S. de Almeida Leite



Gildacy dos Santos Monteiro.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/03/63



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

006.448.415-75

Nome

Nascimento



Terça-feira, 20 de Novembro de 2020 14:28:00
COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO DE REGULAÇÃO DE PREÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Santos, 300, Cabelo VI, Salvador - BA, CEP 41181-000
 CNPJ 15.136.629/0001-94 | Insc. Est. 004786690 | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA 7 DE SETEMBRO 999

CPF 006 448 415-76

CENTRO-AMERICA DOURADA/AMERICA DOU
AMERICA DOURADA BA
 44910-000

CLASSIFICAÇÃO
 E3 COMERCIAL
 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
 Com - Mônima - Mônima

PERÍODO	TIPO	VALOR
05/08/2021	UNICA	12/11/2021
12/11/2021	1003801819	0610747

NUMERO DE CONTADOR	DATA DE LEITURA	VALOR
7036389763	11/2021	
	16/12/2021	15/12/2021
		294,25

RESUMO DA FATURA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Avoa(MWh)-TUSD	229,0000000	0,66362726	152,04
Consumo Avoa(MWh)-TE	229,0000000	0,33295643	76,84
Acrescimo Banda - AMARELA			20,46
Acrescimo Banda - VERMELHA			27,25
Conta Rm Publica Municipal			30,00
Multa por atraso - R\$ 051791122 - 15/09/21			4,82
Juros por atraso - R\$ 051791122 - 15/09/21			0,86
Multação IPCA - R\$ 545183549 - 16/08/21			1,40
Multação IPCA - R\$ 021781122 - 15/09/21			0,56
TOTAL DA FATURA			294,25

MP DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	MP DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
116389763	CAT	15-08-2021	14.226,00	13-11-2021	14.466,00	20	1,0000		229,00

PERÍODO	CONSUMO (KWH)	VALOR DO IMPORTE	PERCENTUAL
NOV 21	228	66,33	22,54%
OUT 21	283	2,47	0,84%
SET 21	228	11,35	3,86%
AGO 21	248	14,93	5,07%
JUL 21	248	61,15	20,79%
JUN 21	248	288,72	97,81%
MAY 21	226		
ABR 21	226		
MAR 21	264		
FEV 21	229		
JAN 21	253		
DEZ 20	266		
NOV 20	263		

NOTAS DE OBRIGADO
 O valor da fatura é devido até o dia 10 de dezembro de 2021. Após esse prazo, serão aplicadas penalidades de acordo com o Regulamento de Preços de Energia Elétrica do Estado da Bahia. Para mais informações, consulte o site www.coelba.com.br.

Para qualquer dúvida, entre em contato com o Serviço ao Cliente pelo telefone 0800 000 0000 ou pelo e-mail atendimento@coelba.com.br.

CATEGORIA	LIMITE DE CONSUMO (KWH)				LIMITE DE VALOR (R\$)	
	COMERCIAL	RESIDUAL	INDUSTRIAL	AGROPECUARIO	COMERCIAL	RESIDUAL
COMERCIAL	3,01	6,01	11,01	20,04	202	221
RESIDUAL	1,00	2,30	0,00	19,20		
INDUSTRIAL	3,01	1,00	0,00	0,00		

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL/POSSE

As partes abaixo qualificadas:

VENDEDOR (a) GILDACY DOS SANTOS MONTERIO, brasileira, maior, capaz, solteira, portador da Carteira de Identidade Nº 21.210.450-07-SSP-BA, e CPF nº 006.448.415-75, residente e domiciliado na Rua sete de setembro, s/n Bairro centro - América Dourada, CEP 44.910-000, no Estado da Bahia;

COMPRADOR (A) AMANDA AULIRIA MONTEIRO GALDINO, brasileira, maior, capaz, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº 16768472 86-SSP-BA, e CPF nº 085.573.955-07, residente e domiciliado na Rua sete de setembro, s/n Bairro centro - América Dourada, CEP 44.910-000, no Estado da Bahia;

Firmam entre si o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como **OBJETO** a venda entre as partes do imóvel **POSSE** situado na Rua avenida Romão Gramacho, s/n Bairro centro - América Dourada, CEP 44.910-000, no Estado da Bahia; possuindo uma área total de 201,40m², ou seja 8,20m de frente e 13,0m de fundo, 19,0m metros nas laterais direita e esquerda, de propriedade da **VENDEDORA**, adquirido por este por meio de compra, livre de qualquer vício ou ônus.

TENDO ATUALMENTE COMO LIMITANTES: Norte com Banco Bradesco., Sul Travessa Romão Gramacho Leste Masharu Vercosa Shiakawa e ao Oeste Avenida Romão Gramacho.

DAS OBRIGAÇÕES

Clausula 2ª. Pelo presente contrato a vendedora se obriga a transferir o domínio do imóvel acima descrito, e o comprador a pagar o preço em dinheiro, cujo valor foi estipulado por uma terceira pessoa, escolhida pelas partes contratantes.

Cláusula 3ª. Será de responsabilidade da **VENDEDORA** o pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega, momento em que esta obrigação passará ao **COMPRADORA**.

Cláusula 4ª. A **COMPRADORA** se responsabilizará pelas despesas com a escritura e registro do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste instrumento.

Cláusula 5ª. Independente do prazo convencionado entre as partes para o pagamento, se antes da efetiva entrega do imóvel a compradora se tornar insolvente, a vendedora é autorizado a reter o imóvel até que a compradora apresente garantias de que irá efetuar o pagamento da forma prevista.

DA MULTA

Cláusula 6ª. Caso alguma das partes não cumpra o disposto nas cláusulas estabelecidas neste instrumento, responsabilizar-se-á pelo pagamento de multa equivalente a 6% do valor da venda do imóvel.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Por força deste instrumento, a **COMPRADOR (A)** pagará a **VENDEDOR(A)** a quantia de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

CONDIÇÕES GERAIS

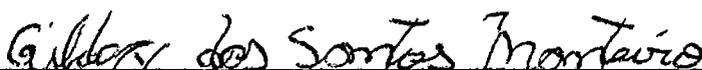
Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

DO FORO

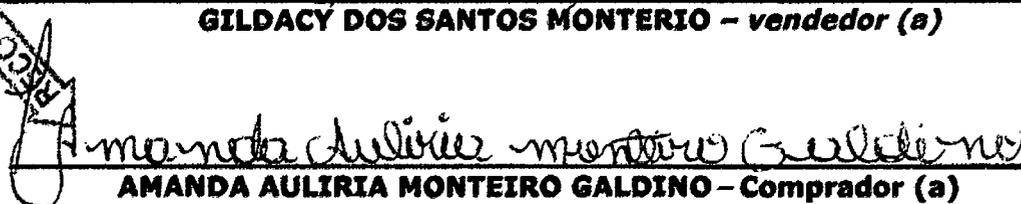
Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de João Dourado-BA;

Assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

América Dourado-BA, 15 de outubro de 2018

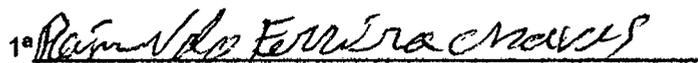
X 

GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO - vendedor (a)



AMANDA AULIRIA MONTEIRO GALDINO - Comprador (a)

Testemunhas:

1º 

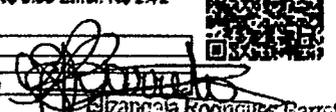
2º X _____

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA
COMARCA DE AMÉRICA DOURADA - AV. Nestor Pereira Borges,
nº 123 - mamericaodourada@hotmail.com - Fone: (74) 9998-6861

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AMANDA AULIRIA
MONTEIRO GALDINO

Em testemunho de verdade: Elizângela Rodrigues
Barreto, Oficial Delegado. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - AMERICA DOURADA -
BA 2/8/2019. Valor do Ato: R\$ 5,00 Emol: R\$ 2,42
Taxa: R\$ 2,58

2978 AB009194-0
SELO RECONHECIMENTO
www.tpa.jus.br/autenticidade





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022

CONTRATADO: GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO

CNPJ/CPF: 006.448.415-75

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, AMÉRICA DOURADA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 05.01.01;

Atividade: 2053;

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte: 01;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de janeiro de 2022.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 04 de janeiro de 2022.

Evandro Oliveira do Rosário
Secretária de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022.

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, AMÉRICA DOURADA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8666/93. DISPENSA Nº 018/2022.

NOME DO CONTRATADA: GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO

ESPECIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CPF/CNPJ: 006.448.415-75

VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: Órgão / Unidade: 05.01.01;
Atividade: 2053;
Elemento de despesa: 33.90.36.00
Fonte: 01;

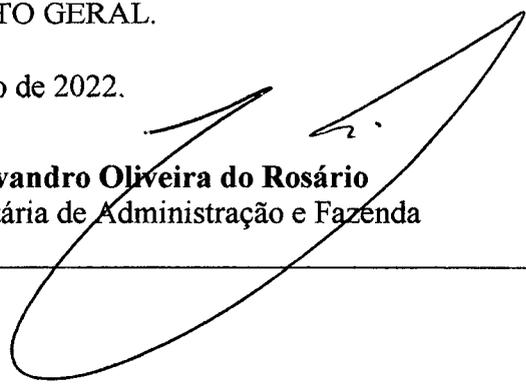
América Dourada/BA, 04 de janeiro de 2022.


Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

CERTIFICO QUE O EXTRATO ACIMA FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO GERAL.

Em, 04 de janeiro de 2022.


Evandro Oliveira do Rosário
Secretária de Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal de América Dourada

CNPJ nº 13.891.536/0001-96, Av; Romão Gramacho, 77 - Centro

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Certidão Negativa de Débitos para com a
Fazenda Municipal
Nº 2143/2021**

Nome: **GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO**
CPF: **006.448.415-75**
Inscrição: **002964**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 99 - CASA - CENTRO, AMERICA
DOURADA - BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome do(a) **CONTRIBUINTE** acima citado(a) para este município.

Esta Certidão foi emitida em 03/01/2022 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 03/04/2022.

01730100000000000000000002964





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214861364

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	066.448.415-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO
CPF: 006.448.415-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:41 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **4E4D.8904.2775.E08D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO

CPF: 006.448.415-75

Certidão nº: 54767042/2021

Expedição: 24/11/2021, às 16:06:26

Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **006.448.415-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

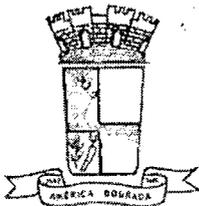
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CONTRATO Nº 026/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO, BRASILEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 21.210.450-07 SSP/BA, CPF: 006.448.415-75, capaz, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 99, Centro, América Dourada – BA, CEP- 44.910-000.

LOCATÁRIO: Município de América Dourada, com sede a AV. Romão Gramacho, (América Dourada – Bahia), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, aqui representado pelo gestor do Município excelentíssimo, Srº. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, casado, inscrito no CPF. 374.067.795-34, portador da cédula de identidade nº. 318930404 SSP/BA, residente nesta Cidade de AMÉRICA DOURADA-BAHIA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 027/2022, dispensa Nº 018/2022, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES, S/N, CENTRO, AMÉRICA DOURADA-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

Parágrafo Primeiro - O LOCADOR declara que é proprietário do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – A locação do imóvel tem finalidade para funcionamento da Secretaria do Setor de Alimentação (Merenda Escolar).

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorá pelo tempo certo e determinado tempo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) até o quinto dia útil do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão / Unidade: 05.01.01;

Atividade: 2053;

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte: 01;

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quais quer atos que possa perturbar a tranqüilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando o LOCADOR eximido de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

Parágrafo Quinto - É de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento do IPTU.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade do LOCADOR, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/03, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DO FORO

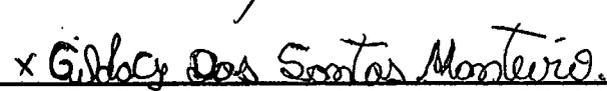
CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro desta Cidade para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes

América Dourada, 04 de janeiro de 2022.



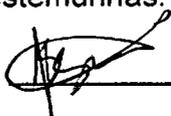
(JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO)
PREFEITO MUNICIPAL

x 

(GILDACY DOS SANTOS MONTEIRO)
LOCADOR

Testemunhas:

1.



2.



CPF: 94126704515 SSP/ BA

CPF: 01389395513 SSP/